

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024

O Município de Olindina, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Alberto Araújo Dantas Filho, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para apurar e reaver os valores pagos a menor pelo SUS. A geração dos resultados exitosos na recuperação de crédito, segue uma linha com diversos precedentes judicias. Busca-se, judicialmente, os valores atualizados e o ressarcimento de valores financeiros em atraso, que foram recebidos pelas unidades de saúde a título de verbas do SUS repassados pelo Governo Federal. Compreenderá, assim, um retorno dos últimos 60 meses da atualização da Tabela SUS, além do Imposto de Renda – IR.

Contratada: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS INSCRITA NO CNPJ/MF: 22.964.948/0001-08.

Valor Total: Êxito de 15% o município não disporá de nenhum valor em caixa, sendo os honorários pagos diretamente pela União, em caso de êxito.

Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/21, Art.74, Inc. III;

Razões de justificativa da presente Inexigibilidade constam no Termo de Referência, DFD, Parecer Jurídico e parte integrante do processo administrativo.

Olindina, 15 de Maio de 2024.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho PREFEITO